



ACADEMIA CEARENSE DE DIREITO

Of. 12/2020

**Ao Ilustríssimo Senhor
José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB, Seção Ceará**

Assunto: Pedido de Desconto na Anuidade 2021, dos advogados que atuarem de forma “*pro bono*” no período da pandemia do COVID-19.

Senhor Presidente,

A Academia Cearense de Direito, na pessoa do seu Presidente Dr. Roberto Victor Pereira Ribeiro e seu Coordenador de Articulação Social Dr. Wesley Amorim Ferreira, ambos advogados militantes, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer que a respectiva entidade se sensibilize com o nefasto momento que a sociedade está passando, de modo que estimule os advogados a atuarem de forma *pro bono* nesse período de calamidade pública causado pela COVID-19.

Em contrapartida dessa atuação, deverá ser concedido um desconto de forma escalonada no valor da anuidade do ano 2021.

Tendo em vista que a Defensoria Pública se encontra com uma sobrecarga de trabalho enorme, o que dificulta justamente aos menos favorecidos o acesso ao Poder Judiciário, em seus mais diversos ramos, como por exemplo a solicitação de uma vaga em Unidade de Terapia Intensiva Hospitalar ou a Concessão de Alimentos Provisionais, torna-se necessário que os advogados interessados em oferecer esse reforço sejam beneficiados com essa simples medida a ser adotada pela Ordem dos Advogados.

Tal medida irá ajudar não só a diminuição dos processos na Defensoria Pública, como facilitará o acesso ao Poder Judiciário aos mais necessitados, que inclusive não precisarão se deslocar até a sede da Defensoria, podendo obter ajuda com algum profissional no seu próprio bairro.

academiacearensededireito@gmail.com / presidente.aced@gmail.com

(85) 9.9736-7839 (Igor Melo – Secretário Executivo)

Rua Fotógrafo Ribeiro, 232, Sala A, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará – Brasil

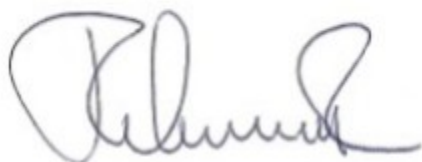
O benefício pleiteado para os advogados que aderirem essa campanha seria um desconto na anuidade do ano 2021, de forma escalonada, comprovando sua atuação com o envio de cópia do contrato de prestação de serviços advocatícios na modalidade *pro bono* e cópia dos documentos do contratante, de forma que os descontos seriam concedidos da seguinte forma:

ATUAÇÕES EM PROCESSOS	VALOR DO DESCONTO
ATÉ 02 PROCESSOS	30%
DE 02 A 04 PROCESSOS	40%
05 OU MAIS PROCESSOS	50%

Convém, esclarecer que os descontos não serão cumulativos entre si e nem com outro desconto já concedido ao advogado, sendo-lhe garantido a aplicação do desconto de maior benefício.

Na certeza de poder contar com a sensibilidade e interesse de Vossa Senhoria em buscar o provimento da presente sugestão, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Roberto Victor Pereira Ribeiro
Presidente

Wesley Ferreira Amorim
Coordenador de Articulação Social